



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0784 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
LEI Nº 1890/2018.....	2
LEI Nº 1892/2018.....	3
LEI Nº 1893/2018.....	4
DECRETO Nº 092/2018.....	5
DECRETO Nº 093/2018.....	6
DECRETO Nº 094/2018.....	7
PODER LEGISLATIVO.....	8
PORTARIA Nº 005/2018.....	8
EXTRATO DE CONTRATO.....	9
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	11
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1890/2018

**LEI Nº 1890/2018**

**DATA: 20/04/2018**

**SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 3,5% (três e meio por cento) os atuais valores dos cargos de Provimento Efetivo, dos Comissionados e Inativos da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As tabelas dos vencimentos constantes dos anexos IV, V e VI, da Lei nº 350/87 de 16/06/1987, alterada pelas Resoluções 06/2006 de 24/10/2006, 001/2013 de 01/03/2013 e 001/2017 de 11/04/2017 e Inativos, serão atualizadas por Ato do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## LEI Nº 1892/2018

**LEI Nº 1892/2018**

**DATA: 24/04/2018**

**SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
EMERSON TOLEDO PIRES Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a título de recomposição salarial, os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) referentes à correção do INPC-IBGE acumulado no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Para efeito do artigo anterior, os subsídios passarão a vigorar com os seguintes valores:

I – Subsídios do Presidente: R\$3.580,26 (três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

II – Subsídios dos Vereadores: R\$3.113,27 (três mil cento e treze reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL**



## LEI Nº 1893/2018

**LEI Nº 1893/2018**

**DATA: 24/04/2018**

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO E REAJUSTE DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Concede reajuste em 3,5% (três vírgula cinco por cento) aos vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais compreendendo os ativos e inativos, do Quadro Geral, da Autarquia Municipal de Saúde e da Autarquia Municipal de Educação, exceto os Professores do Quadro do Magistério da Autarquia Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** Caso o reajuste fixado no *caput* deste artigo for inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

**Art. 2º** - Os valores atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipal e Procurador Geral do Município, serão revistos na proporção de 2,85% (dois e oitenta e cinco por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 092/2018

**DECRETO Nº 092/2018**

**DATA: 24/04/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1830/2017 DE 01/09/2017 E 1831/2017 DE 01/09/2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor PAULO SÉRGIO PALINHA DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, junto a Autarquia Municipal de Educação de Cambira, FUNÇÃO GRATIFICADA, na ordem de 100%, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal 1830/2017 de 01/09/2017 e 1831/2017 de 01/09/2017, a partir de 01/04/2018.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Função Gratificada concedida através do Decreto 0268/17 de 25/09/2017, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2018.

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 093/2018

**DECRETO Nº 093/2018**

**DATA: 24/04/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS GUIRALDELLI**, portador do RG. nº 4.234.593-8, inscrito no CPF/MF sob nº 775.106.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO, Férias Prêmio de 90 (noventa) dias, relativas ao período de 2011 a 2016, a partir de 02.05.2018.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 094/2018

**DECRETO Nº 094/2018**

**DATA: 24/04/2018**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Efetivos da Autarquia Municipal de Educação, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser Elevado
INGRID NAYANE BATISTA	GOB-2	2
PRISCILA APARECIDA DE MOURA WILXENSKI	GOB-2	3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018.

Data: 23/04/2018

**O Presidente da Câmara Municipal de Cambira – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando o decreto Nº 075/2018 de 03 de abril de 2018 do poder Executivo, pela presente, RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a senhora Suzelaine Pereira Paduan Capeloto, coordenadora geral do município de Cambira - PR, como Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2018.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Antônio Gilmar Genovez  
Presidente da Câmara Municipal de Cambira – PR  
Biênio 2017/2018



## EXTRATO DE CONTRATO

### *EXTRATO DO CONTRATO*

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

AZEVEDO & PORFIRIO LTDA – ME CNPJ nº 08.633.788/0001-85

Objeto: Suprimentos de Informática (toners, cartuchos e pen drive)

Valor: R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 008/2018 – Contrato n.º 011/2018



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

### Republicado para correção

#### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

**Objeto:** Suprimentos de Informática (toners, cartuchos e pen drive)

O Presidente da Câmara do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. ANTÔNIO GILMAR GENOVEZ, no uso de suas atribuições legais, Homologa o processo de Dispensa de Licitação, e de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a contratar o referido objeto com a empresa :

**AZEVEDO E PORFIRIO LTDA-ME CNPJ 08.633.788/0001-85**

Valor: R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos 17 de Abril de 2018.

---

**ANTÔNIO GILMAR GENOVEZ**  
**Presidente Legislativo Municipal**  
Gestão 2017/2018



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO

#### Identificação

<b>Data Encerramento</b>	25/04/2018
<b>Objeto:</b>	PROFESSOR PSS 20H
<b>Contratada:</b>	ANA PAULA DOS SANTOS VALERIO
<b>Contratante:</b>	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

**O presente contrato está sendo encerrado por termino da vigência.**

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

#### De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Rosana Meire Cazadei Rezende**  
Autarquia Municipal de  
Educação

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA DOS**  
**SANTOS VALERIO**

**Cambira-PR, 25 de Abril de 2018.**